



LIDO
No Seção de 03/12/2021
SECRETARIO (a)

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA PARA ANÁLISE DO PPA PERÍODO DE 2022 a
2025.

1- Prerrogativa da Comissão Especial:

Considerando: As Comissões Especiais destinadas a proceder o estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada em Plenário por maioria absoluta, proposta pela Mesa ou mediante requerimento de, pelo menos três Vereadores, com a sua finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos.

Considerando: A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros e se houver de propor medidas, oferecerá projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, dois de seus membros. Em relação alteração do projeto de lei do PPA/2022 a 2025 pode ser feito por meio de emendas, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis (grifo).

Considerando: A Comissão Especial encerrou as análises no dia 02 de dezembro de 2021, sob o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, todavia não se limita, sendo que a partir da promulgação da lei inicia-se a parte da função legislativa "fiscalização", desse modo os vereadores e os demais integrantes do Poder Legislativo estão inseridos, no papel de fiscalizar se os objetivos e as metas do PPA serão efetivamente alcançadas.

1.1 – Objeto de Análise:

PROJETO DE LEI N. 12/2021. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPONENTE: PREFEITO MUNICIPAL, NELSON CINTRA RIBEIRO

INTERESSADO: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS VEREADORES.

2- INTRODUÇÃO

O planejamento é uma das tarefas essenciais da gestão governamental. É por meio dele que se definem os rumos pretendidos, neste caso específico o de Porto Murтинho, assim sendo o Poder Executivo Municipal na sua prerrogativa legal (§ 1º, art. 165, da Constituição Federal de 1988) elaborou o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, e encaminhou-o ao legislativo.



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Logo, o PPA – 2022/2025 em trâmite no Poder Legislativo foi submetido a Comissão Especial n. 008/2021, criada por resolução com fins específicos de análise e em seguida concluir os trabalhos por meio deste relatório. Desta maneira foram feitas reuniões para análise preliminar a fim de contribuir com o debate e votação desta matéria legislativa que é o planejamento da atual gestão, de forma resumida, consideramos como Plano Plurianual a definição segundo o Art. 2º do Projeto de Lei n. 012/2021:

Art. 2º. O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Continuando destacamos que o novo PPA buscar refletir as políticas públicas organizando a atuação governamental por meio de macro objetivos, projetos e atividades, conforme especificados nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do projeto de lei n. 012/2021. Com base nas informações a Comissão procurou anotar as recomendações necessárias para contribuir nas ações do planejamento da gestão, de modo que seja estabelecido um plano de governo capaz de atender as necessidades dos munícipes em todas as áreas, sabendo que as alterações vão surgindo, conforme as necessidades de resultado dos objetivos e das metas do PPA, interligadas com a LDO e a LOA.

É oportuno destacar brevemente a trajetória percorrida para a construção deste relatório. A reflexão sobre o PPA 2022-2025 iniciou-se em novembro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sob a coordenação do Presidente do Poder Legislativo, do Presidente da Comissão Especial, Diretor Geral, Assessoria Jurídica e Contábil, e servidores da Secretaria do Processo Orçamentário e Controladoria, com participação dos servidores do Legislativo, em especial Doutora Sandra, Contadora Marilene e servidor Régis, todos esses do Poder Executivo Municipal que proporcionaram contundentes debates de perguntas e respostas a respeito da elaboração do Plano Plurianual.

3- RELATÓRIO

A estrutura do Plano Plurianual do governo de Porto Murtinho tem apoio no marco legal na Constituição Federal, bem como fundamentado pelo dispositivo, III do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, deste modo é de competência do Prefeito elaborar os instrumentos orçamentários, tais



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

como PPA, LDO e LOA que encaminhará ao Poder Legislativo Municipal para discussão, deliberação e aprovação.

Sabendo da necessidade de os três instrumentos operarem segundo uma lógica de harmonia e integração. Constituição Federal indicou como esse encadeamento deve ocorrer. Caberá ao PPA fixar diretrizes, objetivos e metas para administração municipal (art. 165, § 1º), ao passo que a LDO disporá sobre prioridades e metas (art. 165, § 2º). Por sua vez, a LOA conterà a programação orçamentária dos órgãos de governo municipal (art. 165, § 5º). Mas de fato qual a intenção desta interação, de modo genérico o PPA é o plano de médio prazo, assim a LDO parametriza as prioridades para determinado ano, e a LOA define de modo detalhado as execuções que espera o Executivo cumprir.

Por outro, lado a consequência e preocupação com a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento – PPA, LDO e LOA – manifesta-se também em relação ao processo de interação entre o Executivo e Legislativo. Assim, a Carta Magna prevê que as emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (PLOA) só podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA (art. 166, § 3º, inc. I, e art. 166, § 4º).

Devemos também destacar que a legislação complementar. Neste sentido, merece ser citada a Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida popularmente como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa Lei, além de reforçar a importância de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento, estabeleceu que a LOA só admitirá investimentos plurianuais previstos no PPA ou autorizados em lei, tamanha preocupação a compatibilidade para a legislatura 2021 a 2024 está por causa das emendas impositivas dos vereadores que serão inseridas a partir do orçamento de 2022.

Prosseguindo, entramos na questão do cumprimento dos aspectos fiscais que são estabelecidos e verificados na LRF que se preocupou em assegurar que os instrumentos de planejamento e orçamento – PPA, LDO e LOA – cumprissem papel importante na alocação de despesas públicas, o que se configura como um dos principais mecanismos destinados a resguardar a responsabilidade fiscal na gestão das contas públicas, dessa maneira o PPA/2022 a 2025 apresenta no anexo a relação detalhadas das receitas planejadas para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. Assim percebemos que o Poder Executivo Municipal desenvolveu seu processo de planejamento compreendendo a escolha de políticas públicas capazes de combater os problemas a serem enfrentados pela sociedade murtinhense, conforme estabelece nos Programas de Governo, sendo



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

listado 16 programas, a recomendação em termos de dos objetivos de cada programa que o Executivo apresente as metas anuais para cada um dos programas, podendo ser feito e encaminhado ao Legislativo.

Com base nas análises de averiguação dos programas de governo apresentado como anexo do PPA, de modo a entender como prioridade do Chefe do Poder Executivo, está Comissão espera que as políticas públicas de governo sejam capazes de promover a transformação desejada da realidade econômica e social de Porto Murtinho, embora levantou-se diversos pontos que necessitam de mais detalhes e que serão estudados ao longo do ano de 2022.

sobre planejamento para o cumprimento dos objetivos dos programas de governo ressaltamos a importância de que os planos possam esclarecer os objetivos e apontar os resultados a serem alcançados; bem como estabelecer indicadores de desempenho que viabilizem as tarefas de monitoramento e avaliação e quantificar os custos requeridos para as ações de atividades dos programas de governo, que não foi apontado nem detectado no PPA/2022 a 2025, no entanto entendemos a forma genérica de cada programa, porem colocamos a necessidade de gerar parâmetros significativos de resultados e de fácil compreensão, deste modo a Comissão deve recomendar sempre que necessários informações de resultados e avaliação do PPA.

Sendo de extrema importante a recomendação no sentido de fortalecer a transparência da atuação governamental e aperfeiçoar a comunicação com a sociedade e principalmente com o Legislativo de forma participativa na busca do bem maior que é o resultado positivo gerando o bem comum da sociedade murtinhense que necessita da melhoria das condições, por meio de disponibilização de resultados dos gastos públicos, pois as informações permitem demonstrar como os recursos financeiros podem tornar os resultados positivos para o cidadão em todas as áreas de atuação do governo municipal.

Deste modo, partimos da premissa básica de que o modelo para a valorização do planejamento governamental estratégico, pautado em prioridades e realismo fiscal. Deve ter em consonância as técnicas e metodologias modernas, com processo de planejamento por meio de ferramenta de gestão capaz de organizar e orientar a intervenção governamental, de forma a viabilizar o alcance dos objetivos estabelecidos durante um período de mandato governamental, assim esperamos que o PPA 2022/2025, seja reavisto sempre que necessário a fim de atender e estabelecer metas que sejam cumpridas pela gestão governamental.



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4- Conclusões

Portanto, a Comissão encerra as análises no PPA período de 2022 a 2025, no entanto não terminar o processo de fiscalização, assim dando um passo na busca de contribuir com os resultados positivos em prol dos cidadãos de Porto Murtinho, uma vez que ação governamental bem planejada significa orientar a alocação de recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, maximizando os benefícios das políticas públicas para a todos. Nesse sentido, conforme se apresenta em detalhes os 16 (dezesseis) programas, sendo que a metodologia para o alcance dos resultados positivos deles no do PPA são para alcançar os macros objetivos.

Porto Murtinho, 02 dezembro de 2021

Rudimar o Gordinho da Pax
Presidente

Prof.^a Donizete
Relatora

Sônia Ferreira
Membro


Aline Assisente Social
Membro

Prof. Jayme
Membro

Rodrigo Fróes Acosta
Membro